



Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar

Boletim da CPPAD

Dezembro de 2011

Reitor
Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Vice-Reitor
Horacio Schneider

Presidente da CPPAD
José Guilherme Barbosa Dergan



SUMÁRIO

1	SINDICÂNCIA	3
1.1	PRORROGAÇÃO	3

Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar

Boletim da CPPAD

1. SINDICÂNCIA

1.1 PRORROGAÇÃO



CPPAD

PROCESSO:	044032/2010	Comissão Permanente de
PORTARIA:	3.889/2011	Processo Administrativo Disciplinar
<p>O VICE – REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 044032/2010,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Prorrogar, nos termos do Artigo 145, Parágrafo único da Lei 8.112/1990, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do processo supracitado, conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 3.496 /2011, a partir do dia 09 de dezembro de 2011.</p>		

Boletim da CPPAD



CPPAD

Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar

Boletim da CPPAD

Distribuição: gratuita
Periodicidade : mensal

Universidade Federal do Pará
Campus Universitário do Guamá

<http://www.ufpa.br/cppad>

E-mail: cppad@ufpa.br

Rua Augusto Corrêa, 01

CEP 66075-110

Belém - Pará - Brasil